



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto

Projeto de Lei do Legislativo sob n.º 013, datado de 13 de fevereiro de 2014, que institui o Programa “Aluno Nota Dez”, visando premiar os melhores alunos da rede municipal de ensino.

Relatório

O Projeto em apreço tem como finalidade, através do programa “Aluno Nota Dez”, conferir diploma de Honra ao Mérito, a ser conferido a dois alunos de cada escola da rede pública municipal de ensino, que se destacarem ao final do ano letivo, por assiduidade e melhor média escolar no estabelecimento por eles frequentados.

“A matéria visa estimular os alunos ao estudo e a melhorar o nível de ensino nas escolas públicas, pois o estudo com qualidade é fundamental para se criar uma base sólida de aprendizado ao educando, o que por certo refletirá de maneira satisfatória em todos os setores da vida do aluno.” justifica o autor da proposição.

O Projeto 013/2014 foi a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, que opina pela sua aprovação.

Fundamentação

A Comissão de Justiça e Redação compete manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa, neste norte e em consonância com a manifestação da Comissão de Educação, Saúde e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

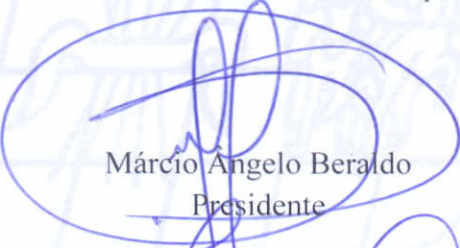
Assistência Social, após verificar que o Projeto de Lei 013/2014 não padece de vício de origem uma vez que não invade a esfera da competência privativa do Senhor Prefeito Municipal, opina pela sua aprovação, verificado ainda que ele se encontra dentro do círculo de atuação do Município no exercício de sua autonomia, autodeterminação e autolegislação, cabendo-lhe prover tudo que diz respeito ao seu interesse e o bem estar de sua população, focada no regulamento do art. 177 da Lei Orgânica Municipal no sentido de que *“A educação, direito de todos e dever do Município, juntamente com o Estado e a União, e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

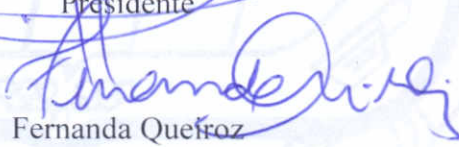
É da Lei que o Município, em conjunto com a sociedade, tem o dever promover e incentivar a educação; a sociedade, através de seus representantes legalmente constituídos, propõe através do Projeto de Lei 013/2014 a instituição do programa “Aluno Nota Dez”, com a finalidade de incentivar a frequência escolar e premiar aqueles alunos com mais destaque de aprendizagem ao final do ano letivo.

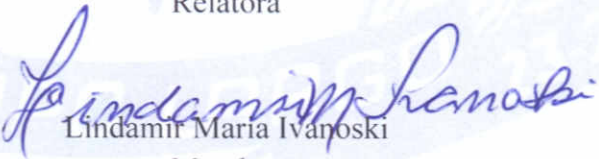
Diante do exposto e entendendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n.º 013/2014, a Comissão de Justiça e Redação, não obsta seja ele levado à Plenário para deliberação, opinado pela sua aprovação.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de março de 2014.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente


Fernanda Queiroz
Relatora


Lindamir Maria Ivaroski
Membro